

Plano de Trabalho
Resolução CNJ nº 211 de 15 de dezembro de 2015
Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Identificador da Ação	Identificação do dispositivo Res. CNJ nº 211/2015	Descrição das Ações	Procedimento (Como será atendido)	Cronograma		Área Responsável	Servidor Responsável	Email	Telefone
				Início	Término				
Grupo 1									
1.1	Cap. III, Seção I - Art 7º	Constituir Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação	Já atendido pela Resolução CONAD 05/2006 de 05.01.2006 e Res. 11/2014 COJUS	-	-	Assessoria Administrativa da Presidência	Gabinete Presidencia	gapre@tjac.jus.br	3302-0418
1.2	Cap. III, Seção I - Art 8º	Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Já atendido pela PORTARIA Nº 643 / 2016 de 12.05.2016 - Processo SEI 0003165-95.2016.8.01.0000	18.03.2016	31.05.2016	Presidência	Gabinete Presidencia	gapre@tjac.jus.br	3302-0418
1.3	Cap. III, Seção I - Art 6º	Elaborar e manter o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC)	Elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - 11/2016 - Processo SEI 0003165-95.2016.8.01.0000	18.03.2016	15.12.2016	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360/0361
1.4	Cap. III, Seção I - Art 9º	Elaborar e aplicar política, gestão e processo de segurança da informação	Já atendido desde 01.01.2011, Resolução CONAD 05/2006.	-	-	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
1.5	Cap. III, Seção I - Art 10º - § 2º	Estabelecer Plano de Continuidade de Serviços essenciais de TIC	Aquisição/doação de equipamentos servidores, appliances de segurança, container datacenter e de armazenamento de dados, parte em processo de doação pelo CNJ - Inseridos no PDTIC	08.03.2016	15.12.2016	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
1.6	Cap. III, Seção I - Art 10º - § 3º	Definir processos para gestão dos ativos de infraestrutura tecnológica, notadamente no que tange à gerência e ao monitoramento, bem como ao registro e ao acompanhamento da localização de cada ativo	1. Iniciar definição de processos. 2. Em fase de implantação o sistema de gerenciamento de ativos de TI desde janeiro de 2016. 3. Monitoramento já implantado. 4. Aprovado Resolução 29/2017 institucionalizando o sistema GLPI (Gestão Livre de Parque de Informática)	04.04.2016	15.12.2016	Gerência de Redes	Nivaldo	nivaldo.silva@tjac.jus.br	3302-0370
1.7	Cap. III, Seção I - Art 10º - § 4º	Definir Política de Manutenção de Documentos eletrônicos adequada às diretrizes estabelecidas pelo CNJ	Iniciado em março/2016, com a implantação do sistema eletrônico de informação - SEI.	01.03.2016		Comitê de Governança de TIC			
1.8	Cap. III, Seção I - Art 11º	Adequar processos de aquisições de bens e contratação de serviços de TIC com as diretrizes estabelecidas pelo CNJ	Iniciado em maio/2015, em atendimento as IN's nºs 02/208 e 04/2010 do Ministério do Planejamento e da Resolução 182/2013 do CNJ. Elaborado Plano de Contratações de TIC - Processo SEI 0003165-95.2016.8.01.0000	11.2016	12.2016	Juiz Auxiliar da Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Raimundo José e Afonso Evangelista	ditec@tjac.jus.br	3302-0319 3320-0360
1.9	Cap. III, Seção II - Art 12º	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis com a relevância e demanda de TIC, considerando, no mínimo, os macroprocessos descritos na ENTIC-JUD	Elaborar proposta e submeter à Presidência, para adequação da estrutura organizacional, compatível com a Resolução 211/2015 - Processo SEI 0008610-94.2016.8.01.0000	02.05.2016	15.12.2019	Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José e Afonso Evangelista	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
1.10	Cap. III, Seção III - Art 15º	Elaborar e implantar Plano Anual de Capacitação	Sendo executado, em consonância com o PDTIC do TJAC - SEI 0003165-95.2016.8.01.0000	01.01.2016	15.12.2016	Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Escola do Poder Judiciário	Raimundo José e Afonso Evangelista	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
1.11	Cap. III, Seção III - Art 16º	Normalizar atividades extraordinárias na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Elaborar proposta e submeter à Presidência, pois atualmente é atendido em parte pela Resolução Tribunal Pleno Administrativo 202/2016 - Ponto Eletrônico. Processo SEI 0008610-94.2016.8.01.0000	18.04.2016	15.12.2016	Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Raimundo José e Afonso Evangelista	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
1.12	Cap. III, Seção III - Art 17º	Instituir plantão na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Instituído pela Portaria 1.129/2015 da Presidência do TJAC em cumprimento-Resolução Pleno nº 161, de 9 de novembro de 2011 c/c o art. 2º, caput, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de agosto de 2015.			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Juceir Rocha	juceir.souza@tjac.jus.br	3302-0364
Grupo 2									
Adequação dos padrões de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação									
2.1	Cap. IV, Seção I - Art 18º	Adequar a execução ou contratação serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação aos requisitos da ENTIC-JUD	Iniciado em maio/2015, em atendimento as IN's nºs 02/2008 e 04/2010 do Ministério do Planejamento e da Resolução 182/2013 do CNJ			Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Raimundo José e Afonso Evangelista	ditec@tjac.jus.br	3302-0360

2.2	Cap. IV, Seção I - Art 19º - P. Único	Classificar sistemas de informação identificando os que são estratégicos	Elaborado relação de sistemas alinhados ao plano estratégico institucional e disponibilizado na intranet do TJAC	01.01.2016	15.12.2017	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Sistemas	Juceir Rocha	juceir_souza@tjac.jus.br	3302-0360 3302-0364
2.3	Cap. IV, Seção I - Art 20º - § 1º e § 2º	Garantir que os novos sistemas de informação de procedimentos judiciais e administrativos atendam os requisitos da ENTIC-JUD	Em contratação, cessão, desenvolvimento definir os padrões a serem seguidos conforme requisitos ENTIC-JUD.	01.05.2016	15.12.2017	Juiz Auxiliar da Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Sistemas, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José e Juceir Rocha	ditec@tjac.jus.br , juceir_souza@tjac.jus.br	3302-0319 3302-0360
2.4	Cap. IV, Seção I - Art 21º	Garantir utilização de ferramentas de inteligência e de exploração de dados para disponibilizar informações relevantes para os seus usuários internos e externos, bem como observar o comportamento dos dados explorados na oferta de serviços	Realizado estudo de viabilidade para aquisição de solução de ferramenta BI. Aguardando realizar licitação para Registro de Preço de Softwares	01.05.2016	15.12.2019	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Sistemas, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José, Juceir Souza	ditec@tjac.jus.br , juceir_souza@tjac.jus.br	3302-0360 3302-0364
2.5	Cap. IV, Seção II - Art 22º	Garantir a integração entre sistemas do primeiro e segundo graus e de instâncias superiores, bem como de outros entes públicos atuantes nos processos judiciais	Atendido a partir de 2013			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Sistemas	Raimundo José, Juceir Souza	ditec@tjac.jus.br , juceir_souza@tjac.jus.br	3302-0360 3302-0364
2.6	Cap. IV, Seção II - Art 23º	Disponibilizar na internet as informações sobre processos, seus andamentos e o inteiro teor dos atos judiciais neles praticados, ressalvadas as exceções legais ou regulamentares, conforme disposto nas Resoluções do CNJ	Atendido a partir de 2004			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Sistemas	Raimundo José, Juceir Souza	ditec@tjac.jus.br , juceir_souza@tjac.jus.br	3302-0360 3302-0364
Grupo 3		Adequação da infraestrutura tecnológica							
3.1	Cap. IV, Seção III - Art 24º	Obedecer aos requisitos mínimos do nivelamento da infraestrutura de TIC	Aquisição/doação de equipamentos de TI para atendimento aos itens não atendidos.	01.04.2016	15.12.2019	Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
3.1.1	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item I	Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno, com segundo monitor ou aparelho que permita divisão de tela para aqueles que estejam utilizando o processo eletrônico	Atendido a partir de 2014. (Obs.: Alguns equipamentos estão fora de garantia e com a vida útil esgotando)			Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
3.1.2	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item II	Garantir um desktop ou computador portátil para cada usuário interno nas salas de sessão e de audiência e uma tela para usuários externos, com acesso a rede	Atendido a partir de 2010 (Obs.: Alguns equipamentos estão fora de garantia e com a vida útil esgotando)			Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
3.1.3	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item III	Garantir um equipamento de impressão e digitalização para cada ambiente de trabalho, preferencialmente, com tecnologia de impressão frente e verso e em rede, com qualidade adequada à execução dos serviços	Atendido a partir de 2010 (Obs.: Alguns equipamentos estão fora de garantia e com a vida útil esgotando)			Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
3.1.4	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item IV	Garantir uma solução de gravação audiovisual de audiência para cada sala de sessão e sala de audiência, compatível com o MNI	Solicitar a adequação do Sistema Judicial ao padrão MNI	28.03.2016	15.12.2019	Juiz Auxiliar da Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerência de Sistemas, Comitê de Governança de TIC	Raimundo José e Juceir Rocha	ditec@tjac.jus.br , juceir_souza@tjac.jus.br	3302-0319 3302-0360
3.1.5	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item V	Garantir links de comunicação entre as unidades e o Tribunal para suportar o tráfego de dados e garantir a disponibilidade exigida pelos sistemas de informação, especialmente o processo judicial, com o máximo de comprometimento de banda de 80%	Atendido a partir de 2014			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac_junior@tjac.jus.br	3302-0368
3.1.6	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VI	Garantir dois links de comunicação com a internet de operadoras distintas para acesso à rede de dados, com o máximo de comprometimento de banda de 80%	Atendido a partir de 2016	01.04.2016	15.12.2017	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac_junior@tjac.jus.br	3302-0368
3.1.7	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VII	Garantir ambiente de processamento central (Data Center) com requisitos mínimos de segurança e de disponibilidade estabelecidos em normas nacionais e internacionais, que abrigue os equipamentos principais de processamento e de armazenamento de dados; de segurança e ativos de rede centrais, para maximizar a segurança e a disponibilidade dos serviços essenciais e de sistemas estratégicos do órgão	Atendido a partir de 2013			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac_junior@tjac.jus.br	3302-0368
3.1.8	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item VIII	Garantir solução de backup com capacidade suficiente para garantir a salvaguarda das informações digitais armazenadas, incluindo tecnologias para armazenamento de longo prazo e cópia dos backups mais recentes, em local distinto do local primário do órgão, de modo a prover redundância e atender à continuidade do negócio em caso de desastre	Recebido equipamentos do CNJ e realizado aquisição de Storage para iniciar a estratégia de continuidade e redundância. Procedimento de aquisição de container datacenter para hospedar o 2o ambiente constante no processo SEI 0010174-74.2017.8.01.0000	01.05.2016	15.12.2017	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac_junior@tjac.jus.br	3302-0368
3.1.9	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item IX	Garantir solução de armazenamento de dados e respectivos softwares de gerência, em que a capacidade líquida não ultrapasse 80% do limite máximo de armazenamento	Atendido a partir de 2009			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac_junior@tjac.jus.br	3302-0368

3.1.10	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item X	Garantir parque de equipamentos servidores suficientes para atender às necessidades de processamento de dados dos sistemas e serviços do órgão, com comprometimento médio de até 80% de sua capacidade máxima, e em número adequado para garantir disponibilidade em caso de falha dos equipamentos	Atendido através doação de equipamentos servidores pelo CNJ	01.04.2016	15.12.2016	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
3.1.11	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XI	Implantar solução de videoconferência corporativa para a sede de cada tribunal	Atendido a partir de 2009			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
3.1.12	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XII	Implantar central de serviços de 1º e de 2º níveis para atendimento de requisições efetuadas pelos usuários internos e tratamento de incidentes no que se refere ao uso de serviços e sistemas essenciais	Elaborado proposta no Processo SEI 0008610-94.2016.8.01.0000	01.05.2016	15.12.2019	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Gerências.	Raimundo José, Juceir Souza, Isaac, Nivaldo	ditec@tjac.jus.br , juceir.souza@tjac.jus.br , isaac.junior@tjac.jus.br ,	3302-0360/3302-034/3302-0368
3.1.13	Cap. IV, Seção III - Art 24º - Item XII	Garantir rede sem fio para a promoção dos serviços ofertados aos usuários e respeitando a política de segurança da informação de cada órgão, sempre que possível	Atendido a partir de 2015, para Sede do TJAC			Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Isaac Timóteo	isaac.junior@tjac.jus.br	3302-0368
Grupo 4		Adequação do Quadro permanente de servidores e da elaboração de política de gestão de pessoas							
4.1	Cap. III, Seção III - Art 14º	Definir e instituir Política de Gestão de Pessoas que promova a fixação de recursos humanos na área da Tecnologia da Informação e Comunicação	Elaborado proposta no Processo SEI 0008610-94.2016.8.01.0000	02.05.2016	15.12.2020	Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360
4.2	Cap. III, Seção III - Art 14º	Aplicar diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Pessoas da área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Após atendimento do item 4.1	02.05.2016	15.12.2020	Presidência e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Raimundo José	ditec@tjac.jus.br	3302-0360